



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 140, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.900.013,62 e cria Unidade Orçamentária, Ações e Programas, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP”, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2020.

Senhores Parlamentares, a mencionada propositura justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária em atendimento à solicitação da referida Unidade, concernente às despesas correntes e de capital, com o fito de atender despesas com manutenção da sede, pagamento de pessoal, encargos sociais e infraestrutura de obras públicas, conforme Ofício nº 3908/2020/DER-SEORGFIN, de 19 de junho de 2020.

Outrossim, o remanejamento orçamentário tem como finalidade atender , ainda as Ações e Programas criados na Unidade, em que a atinente rogativa possibilitará dar cobertura às despesas correntes e de capital, alocadas na natureza de despesa constante do Anexo III, tais como:

- Realizar pagamento de sentença judicial e administrativa;
- Assegurar a manutenção administrativa da Unidade;
- Atender a servidores com auxílios;
- Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais;
- Fiscalizar e acompanhar obras;
- Construção de obras e serviços públicos; e
- Efetuar transferências voluntárias.

Informo ainda que, em cumprimento à Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, que “Altera, acresce dispositivos e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências”, em que no mesmo contexto cria a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do estado de Rondônia, verificando ainda neste mesmo diapasão, considerando que pela Lei houve o desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, houve a necessidade da criação da nova secretaria como unidade orçamentária na estrutura e organização do orçamento do Estado e composição aos instrumentos de planejamento, adequando assim as políticas públicas na área finalística; desenvolvidas no

planejamento governamental das unidades orçamentárias desmembradas, no cenário atual, com atividades distintas, ajustando as despesas por anulação dos programas, atividades e parte da dotação orçamentária fixada no DER, a ser suplementada na SEOSP.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III do artigo 43, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em detrimento à necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012143375** e o código CRC **B204F01A**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.241442/2020-69

SEI nº 0012143375



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.900.013,62 e cria Unidade Orçamentária, Ações e Programas, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.900.013,62 (sete milhões, novecentos mil, treze reais e sessenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º. Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a unidade Orçamentária 27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, com detalhamento no Anexo I.

Art. 4º. Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, o Programa Operacional 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.846.0000.0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA; Programa Administrativo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS e Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS; Programa Finalístico: 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS, Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, conforme detalhamento e especificações no Anexo I.

ANEXO I

Cria na Estrutura Orçamentária, no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Unidade Orçamentária 27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Cria no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, o Programa Operacional 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.846.0000.0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA; Programa Administrativo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS e Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS; Programa Finalístico: 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS, Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, conforme detalhamento e especificações neste anexo.

ÓRGÃO: 27

CÓDIGO: 001

GESTÃO: 27001

ESFERA: FISCAL

PODER: EXECUTIVO

SIGLA: SEOSP

DESCRIÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Descrição: Pagamento de despesas com sentenças judiciais e processos administrativos.

Justificativa: Padronização de procedimentos na reserva de recursos para enfrentamentos de compromissos com o pagamento de despesas com sentenças judiciais e/ou administrativa.

Horizonte temporal: Contínuo

Tipo Programa: Operação Especial

Data Início: junho/2020

Eixo Estratégico: IV - Modernização da Gestão Pública

Público-Alvo: A demanda decorrente da sociedade abrangendo todo o Estado de Rondônia

Ação: 27.001.04.846.0000.0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

Finalidade: Assegurar recursos para o pagamento de sentenças judiciais administrativa.

Modo de Execução: Pagamento das despesas resultantes de processos decorrentes de ações judiciais e/ou administrativos referente a seguros de vidas, fornecedores, pessoal, dentre outros.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 846 - Outros Encargos Especiais

Forma de Implementação.: Direta

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto: processos e sentenças atendidos.

Unidade Medida: sem mensuração

Meta Física: Acumulativo

PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Descrição: Gestão Administrativa do Poder Executivo

Justificativa: Desenvolver atividades - meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo

Horizonte temporal: Contínuo

Tipo Programa: Gestão, Manutenção e Serviços

Data Início: junho/2020

Eixo Estratégico: IV - Modernização da Gestão Pública

Público-Alvo: Unidades orçamentárias do Poder Executivo

Ação: 27.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Finalidade: Garantir recursos para a manutenção das atividades de apoio às ações finalísticas desta Secretaria.

Modo de Execução: Programação e pagamento de despesas referente à manutenção administrativa desta Secretaria e ao apoio às atividades operacionais dos programas fins.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Direta

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto Unidade Medida

Manutenção da Unidade Assegurada %

Meta Física: Não acumulativo

Ação: 27.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Finalidade: Assegurar recursos para pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento dos auxílios saúde, transporte e alimentação dos servidores do SEOSP.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Direta

Esfera: Seguridade

Descrição do Produto: Servidores Atendidos

Unidade Medida: unidade

Meta Física: Não acumulativo

Ação: 27.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Finalidade: Assegurar recursos para realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores do SEOSP.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Direta

Esfera: Seguridade

Descrição do Produto: Servidores Remunerados

Unidade Medida: unidade

Meta Física: Não acumulativo

PROGRAMA: 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Descrição: Desenvolvimento da infra-estrutura urbana

Justificativa: Elaboração de projeto, construção, ampliação, reforma e melhoria da infra-estrutura urbana e das rodovias do Estado, realizando obras e/ou serviços de pavimentação, drenagem de vias urbanas, arborização, urbanização de cursos d'água e outros.

Horizonte temporal: Contínuo

Tipo Programa: Finalístico

Data Início: junho/2020

Eixo Estratégico: III - Infraestrutura Logística

Público-Alvo: População do Estado de Rondônia

Ação: 27.001.04.122.2057.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS

Finalidade: Realizar acompanhamento e fiscalização de obras públicas estaduais.

Modo de Execução: Assegurar recursos para garantir o acompanhamento e fiscalização da execução das obras públicas realizada pelo Governo do Estado, de forma direta, com utilização da mão de obra e profissionais técnico desta Secretaria, bem como, através de contratação de empresas especializadas em obras e serviços de engenharia, buscando a qualidade e a economia, com responsabilidade e austeridade na utilização dos recursos disponíveis.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação.: Direta

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto: Programação de obras acompanhadas e fiscalizadas.

Unidade Medida: %

Meta Física: Não acumulativo

Ação: 27.001.04.122.2057.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Finalidade: Assegurar recursos para projetos, construção, ampliação, reforma e serviços a serem executados pelo Poder Executivo.

Modo de Execução: A execução dos projetos, construção, ampliação, reforma e serviços públicos serão executados de forma direta utilizando a mão de obra e profissionais técnicos desta Secretaria e/ou de forma indireta através de contratos com empresas especializadas em obras e serviços de engenharia, buscando a qualidade, economia; com responsabilidade e austeridade na utilização dos recursos disponíveis.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Direta

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto: Programação de Obras e Serviços Construídos

Unidade Medida: %

Meta Física: Não acumulativo

Ação: 27.001.04.122.2057.2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Finalidade: Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos municipais, entidades e outros.

Modo de Execução: Transferências voluntárias para organismos municipais, entidades e outros.

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Transferência voluntária

Esfera: Fiscal
 Descrição do Produto: Recursos transferidos
 Unidade Medida: %
 Meta Física: Não acumulativo

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			7.900.013,62
11.025.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3390	0100	640.041,71
		4490	0100	2.587.971,91
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	260.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	3.900.000,00
		3191	0100	300.000,00
11.025.26.782.2057.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	202.000,00
11.025.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	3390	0100	10.000,00
			TOTAL	R\$ 7.900.013,62

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

			Fonte	
--	--	--	-------	--

Código	Especificação	Despesa	de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			7.900.013,62
27.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	216.500,00
		4490	0100	30.000,00
27.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	260.000,00
27.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	300.000,00
		3190	0100	3.900.000,00
27.001.04.122.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	500,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	2.587.971,91
		3390	0100	393.041,71
27.001.04.122.2057.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	202.000,00
27.001.04.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	3390	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 7.900.013,62



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012124625** e o código CRC **E9B97B22**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

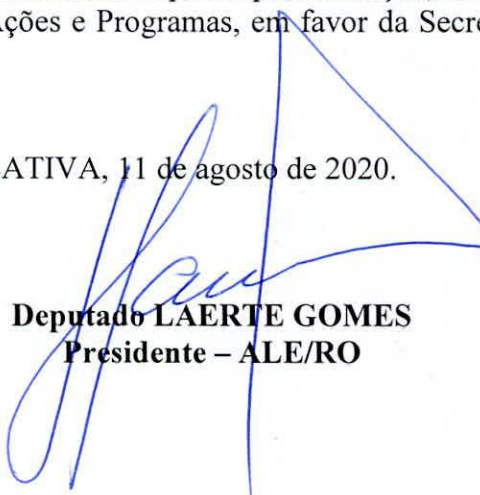
MENSAGEM Nº 165/2020-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 12/08/20
Horas 09 : 00
Por: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 688/2020, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.900.013,62 e cria Unidade Orçamentária, Ações e Programas, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de agosto de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 688/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.900.013,62 e cria Unidade Orçamentária, Ações e Programas, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.900.013,62 (sete milhões, novecentos mil, treze reais e sessenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Unidade Orçamentária 27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, com detalhamento no Anexo I.

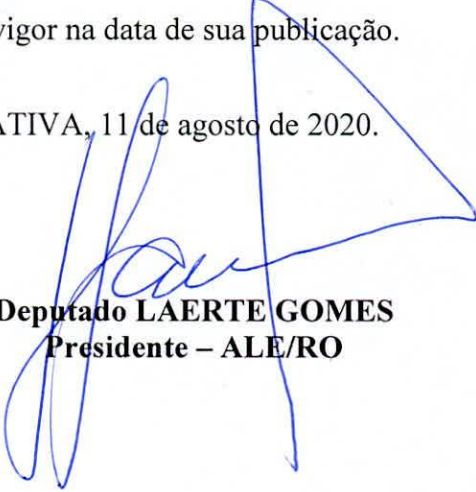
Art. 4º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023; Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, o Programa Operacional 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.846.0000.0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA; Programa Administrativo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS e Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS; Programa Finalístico: 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS, Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, conforme detalhamento e especificações no Anexo I.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de agosto de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



ANEXO I

Cria na Estrutura Orçamentária, no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Unidade Orçamentária 27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Cria no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, o Programa Operacional 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.846.0000.0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA; Programa Administrativo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS e Programação Orçamentária 27.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS; Programa Finalístico: 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA, composto pela Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS, Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e Programação Orçamentária 27.001.04.122.2057.2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, conforme detalhamento e especificações neste anexo.

ÓRGÃO: 27

CÓDIGO: 001

GESTÃO: 27001

ESFERA: FISCAL

PODER: EXECUTIVO

SIGLA: SEOSP

DESCRIÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP



PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Descrição: Pagamento de despesas com sentenças judiciais e processos administrativos.

Justificativa: Padronização de procedimentos na reserva de recursos para enfrentamentos de compromissos com o pagamento de despesas com sentenças judiciais e/ou administrativa.

Horizonte temporal: Contínuo

Tipo Programa: Operação Especial

Data Início: junho/2020

Eixo Estratégico: IV - Modernização da Gestão Pública

Público-Alvo: A demanda decorrente da sociedade abrangendo todo o Estado de Rondônia

Ação: 27.001.04.846.0000.0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

Finalidade: Assegurar recursos para o pagamento de sentenças judiciais administrativa.

Modo de Execução: Pagamento das despesas resultantes de processos decorrentes de ações judiciais e/ou administrativos referente a seguros de vidas, fornecedores, pessoal, dentre outros.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 846 - Outros Encargos Especiais

Forma de Implementação.: Direta

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto: processos e sentenças atendidos.

Unidade Medida: sem mensuração

Meta Física: Acumulativo

PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Descrição: Gestão Administrativa do Poder Executivo

Justificativa: Desenvolver atividades - meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo

Horizonte temporal: Contínuo

Tipo Programa: Gestão, Manutenção e Serviços

Data Início: junho/2020

Eixo Estratégico: IV - Modernização da Gestão Pública

Público-Alvo: Unidades orçamentárias do Poder Executivo



Ação: 27.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Finalidade: Garantir recursos para a manutenção das atividades de apoio às ações finalísticas desta Secretaria.
Modo de Execução: Programação e pagamento de despesas referente à manutenção administrativa desta Secretaria e ao apoio às atividades operacionais dos programas fins.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Direta

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto Unidade Medida

Manutenção da Unidade Assegurada %

Meta Física: Não acumulativo

Ação: 27.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Finalidade: Assegurar recursos para pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento dos auxílios saúde, transporte e alimentação dos servidores do SEOSP.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Direta

Esfera: Seguridade

Descrição do Produto: Servidores Atendidos

Unidade Medida: unidade

Meta Física: Não acumulativo

Ação: 27.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Finalidade: Assegurar recursos para realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores do SEOSP.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Direta

Esfera: Seguridade

Descrição do Produto: Servidores Remunerados

Unidade Medida: unidade

Meta Física: Não acumulativo

PROGRAMA: 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Descrição: Desenvolvimento da infra-estrutura urbana

Justificativa: Elaboração de projeto, construção, ampliação, reforma e melhoria da infra-estrutura urbana e das rodovias do Estado, realizando obras e/ou serviços de pavimentação, drenagem de vias urbanas, arborização, urbanização de cursos d'água e outros.

Horizonte temporal: Contínuo

Tipo Programa: Finalístico

Data Início: junho/2020



Eixo Estratégico: III - Infraestrutura Logística
Público-Alvo: População do Estado de Rondônia

Ação: 27.001.04.122.2057.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS

Finalidade: Realizar acompanhamento e fiscalização de obras públicas estaduais.

Modo de Execução: Assegurar recursos para garantir o acompanhamento e fiscalização da execução das obras públicas realizada pelo Governo do Estado, de forma direta, com utilização da mão de obra e profissionais técnico desta Secretaria, bem como, através de contratação de empresas especializadas em obras e serviços de engenharia, buscando a qualidade e a economia, com responsabilidade e austeridade na utilização dos recursos disponíveis.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação.: Direta

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto: Programação de obras acompanhadas e fiscalizadas.

Unidade Medida: %

Meta Física: Não acumulativo

Ação: 27.001.04.122.2057.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Finalidade: Assegurar recursos para projetos, construção, ampliação, reforma e serviços a serem executados pelo Poder Executivo.

Modo de Execução: A execução dos projetos, construção, ampliação, reforma e serviços públicos serão executados de forma direta utilizando a mão de obra e profissionais técnicos desta Secretaria e/ou de forma indireta através de contratos com empresas especializadas em obras e serviços de engenharia, buscando a qualidade, economia; com responsabilidade e austeridade na utilização dos recursos disponíveis.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Direta

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto: Programação de Obras e Serviços Construídos

Unidade Medida: %

Meta Física: Não acumulativo

Ação: 27.001.04.122.2057.2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Finalidade: Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos municipais, entidades e outros.

Modo de Execução: Transferências voluntárias para organismos municipais, entidades e outros.

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 - Administração Geral

Forma de Implementação: Transferência voluntária

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto: Recursos transferidos

Unidade Medida: %

Meta Física: Não acumulativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			7.900.013,62
11.025.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3390	0100	640.041,71
		4490	0100	2.587.971,91
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	260.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	3.900.000,00
		3191	0100	300.000,00
11.025.26.782.2057.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	202.000,00
11.025.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	3390	0100	10.000,00
			TOTAL	R\$ 7.900.013,62



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			7.900.013,62
27.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	216.500,00
		4490	0100	30.000,00
27.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	260.000,00
27.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	300.000,00
		3190	0100	3.900.000,00
27.001.04.122.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	500,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	2.587.971,91
		3390	0100	393.041,71
27.001.04.122.2057.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	202.000,00
27.001.04.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	3390	0100	10.000,00
			TOTAL	RS 7.900.013,62